

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1490/2020

Em 19 de outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887. CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0841/2020**, de autoria da Vereadora **JULIANA DAMUS**, encaminhamos as inclusas cópias das informações prestadas pelo Senhor Coordenador Executivo de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde.

Colocando nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

WLG (043.746/2020)

16:59 19/10/2020 006077 PROTOCOLO-CAWARA MANICIPAL ARRADARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **ARARAQUARA**SECRETARIA DE SAÚDE Coordenadoria de Avaliação e Controle



Araraquara, 18 de setembro de 2020.

Requerimento nº 0841/2020 Autor: Vereadora Juliana Damus Guichê nº 043.746/2020

Às Coordenadoria Executiva de Articulação Institucional e Chefia de Gabinete A/C GRAÇA PINOTTI / ALAN SILVA

Atendendo ao requerido, segue as informações solicitadas:

1. Em consequência da desarticulação do governo Federal/Ministério da Saúde, em não atuar como agente regulador do mercado de produtos da saúde, com o advento da Epidemia Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) – também, pela ONU, Pandemia Global, não se garantiu a produção, distribuição e aquisição de fármacos/medicamentos fundamentais para o enfrentamento/mitigação da Pandemia. Corroborando com tal assertiva, colacionamos alguns links aue atestam agui referido: https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/covid-19-relatorio-apontadesabastecimento-de-remedios-nos-estados; http://www.crmpb.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23134:2020https://noticias.uol.com.br/colunas/constanca-06-08-18-30-17&catid=3: rezende/2020/07/21/ministerio-da-saude-admite-falta-de-remedios-para-intubacao-por-

coronavirus.htm; https://pfarma.com.br/coronavirus/5703-falta-medicamento-covid19.html.

- 2. Decorrente do quadro descrito acima, no estado de São Paulo, ocorreu Pactuação Bipartite (Secretaria de Estado de Saúde SES/SP e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de São Paulo COSEMS/SP), que resultou na edição da Nota Técnica CAF nº 04/2020, de 15 de julho de 2020 (anexada); que, entre outras visando minimizar a falta de medicamentos de intubação/sedação, principalmente nos hospitais/serviços de atendimento COVID-19, pudessem alimentar informações de estoque/consumo/necessidade destes insumos, e ocorrendo a distribuição/entrega de itens conforme adquiridos/recebidos direto à estes serviços. Assim, já tem havido uma regularização estes estoques, ainda não nos mesmos níveis anteriores a pandemia.
- 3. Decorrente da Pandemia, os ambulatórios especializados, considerando seu caráter eletivo e que os profissionais médicos que atuam nos mesmos em grande parte, situavam-se nos denominados "grupos de risco" (Hipertensos, Diabéticos, terem idade superior a 60 anos,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE SAÚDE Coordenadoria de Avaliação e Controle



entre outros), bem como, no sentido de se evitar a aglomeração de pacientes – contraindicado no período, teve suas atividades suspensas. O Ambulatório de Neurocirurgia da Santa Casa de Araraquara, assim, suspendeu suas atividades – ocorrendo o atendimento dos casos de Urgência/Emergência (atendimento inicial nas UPAs, com posterior inserção do caso na CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – em que, avaliado o quadro geral do paciente informado pelo profissional médico assistente, identificada a situação de urgência/emergência, foram transferidos para o referido nosocômio para os procedimentos cabíveis).

4. O Ambulatório de Neurocirurgia vem retomando, paulatinamente, as suas atividades desde o dia 14 de setembro de 2020 – sendo priorizados os casos mais graves relatados nas guias de encaminhamento. Lembrando que o ambulatório de Neurocirurgia da Santa Casa de Araraquara é referência para 18 (dezoito) municípios da região, e as vagas estão sendo disponibilizadas proporcionalmente as cotas pactuadas nos fóruns bipartite.

Era o que tínhamos a informar.

EDIVALDO ALVES TRINDADE

Coordenador Executivo de Avaliação e Controle Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara

Em 21/09/2020.

De acordo com as informações supra.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde de Araraquara

Nota Técnica CAF nº 4 - medicamentos para intubação URGENTE (cco: SMSs, Apoiadores e Assessores)

COSEMS/SP <cosemssp@cosemssp.org.br>
Qua, 15/07/2020 15:44

1 anexos (259 KB)
nota_tecnica_04_2020_-_medcovid19_final_2v.pdf;

Prezados gestores municipais e apoiadores

Encaminhamos, em anexo a nota técnica CAF nº 4/2020 que trata de todas as informações e orientações para que os serviços que possuem **leitos para COVID-19** e que façam o **procedimento de intubação**, possam tomar as providências necessárias para potencialmente receberem medicamentos para tal procedimento.

Esta nota, portanto, deve ser divulgada aos hospitais municipais, estaduais, da adminstração direta ou indireta, e os filantrópicos, que fazem parte do <u>mapa de leitos</u> Covid de SP.

A nota traz um link para todos consultarem a distribuição de medicamentos que já foi feita, oriundos de entrega do Ministério da Saúde, sob um critério de prioridade em virtude da quantidade ser extremamente pequena para a necessidade de SP. Aguardamos novas entregas.

Ao mesmo tempo a nota também explicita que, outra estratégia está sendo realizada: uma Ata de RP entre MS, Estados e Capitais para conseguir fazer uma compra em quantidade para 60 dias de consumo, de acordo com as informações recebidas dos hospitais. O recurso financeiro para 30 dias de consumo será custeado pelo MS. Os outros 30 dias deverão ser custeados por meio de uma pactuação bipartite.

Cada um desses serviços deve semanalmente atualizar suas informações de consumo e estoque para continuar participando, conforme exigência do próprio MS. Também na nota existe um link para enviar as informações, num sistema hospedado na SES/SP.

Por fim, todos sabemos que essa situação é muito crítica em nosso Estado. Temos alguma perspectiva que essa Ata RP tenha maior êxito que as entregas feitas pelo MS até o momento.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

att



Dirce Cruz Marques Assessora Técnica COSEMS/SP Fone: (11) 3083-7225



São Paulo, 15 de julho de 2020.

NOTA TÉCNICA CAF Nº 04/2020

Assunto: Monitoramento de abastecimento dos medicamentos do "KIT de Intubação", para tratamento de pacientes com COVID-19, nos Hospitais do Estado de São Paulo, pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CAF-SES/SP), visando apoio às estratégias tripartite.

DESTINATÁRIOS:

- Serviços de Saúde (estaduais, municipais, privados e filantrópicos, constantes no Mapa de Leitos);
- Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde;
- Equipe de Assistência Farmacêutica dos Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO:

- Que a responsabilidade pela aquisição, recebimento, armazenamento, dispensação e
 monitoramento de estoque de medicamentos em âmbito hospitalar é de responsabilidade
 de cada Hospital, sendo que cada qual, tendo em vista suas peculiaridades de atenção à
 saúde, padroniza seu elenco de medicamentos e os adquire com financiamento específico;
- O aumento exponencial de consumo de medicamentos para intubação de pacientes da COVID-19 com consequente dificuldade de disponibilidade destes itens para aquisição pelos hospitais;
- As estratégias que vem sendo negociadas pelos gestores estaduais e municipais, junto ao Ministério da Saúde (MS), com interveniência do Conselho Nacional de Secretários da Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), para minimizar os impactos de desabastecimento dos medicamentos do Kit Intubação nos serviços de saúde, para o tratamento da COVID-19 (Anexo 01);
- O elenco de medicamentos que constituem o "KIT Intubação", proposto pelo MS, em parceria com o CONASS e CONASEMS (Anexo 02);
- As informações de consumo médio mensal e autonomia de estoque (em dias) registradas no formulário eletrônico (FormSUS) pelos hospitais entre os dias 01 a 03 de julho de 2020, de acordo com o Ofício CIB nº 41/2020 (Anexo 03);
- Que as estratégias em âmbito nacional, para abastecimento dos hospitais com o KIT de intubação, até o presente momento, são voltadas (exclusivamente) para hospitais que



integram o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 (Mapa de Leitos COVID-19), pactuado na CIB/SP, formalizado junto ao MS, disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/delib cib planilha covid 09 04 2020.pdf;

- Que cada unidade hospitalar (municipal, estadual e filantrópica) utiliza sistema informatizado próprio, e que os diversos sistemas não possuem integração do banco de dados junto aos gestores municipais e estaduais de saúde;
- Que para o envio de medicamentos aos Estados, o MS está solicitando monitoramento semanal do consumo e estoque de cada medicamento por hospital contemplado no PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 (Mapa de Leitos COVID-19), para poder priorizar o atendimento dos Estados com situação mais crítica.

INFORMAMOS:

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF), visando minimizar os impactos desta situação, desenvolveu em parceria com o Consórcio IPOGEIA, no âmbito do Projeto "Plano Diretor da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo" uma plataforma eletrônica, a MEDCOVID-19, para coleta célere e sistematizada dos dados de consumo e estoque de medicamentos dos Hospitais que integram o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 para envio semanal das informações ao CONASS e Ministério da Saúde, conforme descrito nas seguintes etapas:

1. Monitoramento de abastecimento dos medicamentos, do KIT Intubação, nos hospitais.

 O monitoramento dos estoques e consumo dos Serviços de Saúde acontecerá pelo Sistema MEDCOVID-19, plataforma online (https://medcovid.saude.sp.gov.br/) disponível exclusivamente para monitoramento dos medicamentos do KIT Intubação dos hospitais incluídos no PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 (Mapa de Leitos COVID-19).





- Todos os hospitais incluídos no referido plano, que desejam receber os medicamentos adquiridos de forma centralizada, deverão, obrigatoriamente, se cadastrar no sistema informatizado e informar semanalmente os estoques e consumo dos medicamentos.
- A CAF-SES/SP fará a consolidação das informações envidadas pelos hospitais para envio ao Ministério da Saúde e CONASS.
- O Sistema deverá ser preenchido, UMA VEZ POR SEMANA todas as segundas-feiras.
 Os dados registrados serão consolidados e enviados ao MS, bem como, poderão ser utilizados para planejamento de outras estratégias de abastecimento das unidades, pelos gestores estaduais e municipais.
- Os hospitais deverão se cadastrar no Sistema MEDCOVID-19 até 17/07/2020 (sextafeira) e realizar o 1º registro dos dados de consumo e estoque dos medicamentos no dia 20/07/2020 (segunda-feira).
- Os Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde terão perfil de acesso específico no Sistema MEDCOVID-19 para auxiliar a CAF-SES/SP no monitoramento do preenchimento das informações pelos Hospitais, para que não haja prejuízo das informações consolidadas que deverão ser enviadas ao MS.



- Caso o hospital não faça o cadastro no Sistema MEDCOVID-19 e não realize o envio de dados semanalmente, não poderá participar das estratégias tripartites de abastecimento do KIT de Intubação.
- O comprometimento de todos com informações atualizadas e fidedignas é fundamental para que as estratégias possam ser efetivas.
- As informações registradas no Sistema MEDCOVID-19 serão de responsabilidade da direção de cada hospital, estando sujeitas ao acompanhamento pelo Ministério Público Estadual e Federal e outros órgãos de controle, sempre que requisitadas.
- Logística de abastecimento de estoques dos Hospitais no âmbito do Estado de São Paulo, dos itens adquiridos de forma centralizada pelo MS.
 - O Almoxarifado Central da CAF-SES/SP está realizando as entregas de medicamentos (recebidos do MS) aos hospitais municipais, estaduais e filantrópicos, incluídos no PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19.
 - Sempre que a CAF-SES/SP receber os medicamentos do Kit Intubação (aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde), em quantidade inferior à demanda apresentada no Sistema MEDCOVID-19 pelos Hospitais, que integram o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19, do Estado de São Paulo, serão aplicados critérios de priorização da distribuição dos medicamentos, acordados de forma bipartite, considerando os seguintes quesitos:
 - Autonomia de estoque por medicamento;
 - Autonomia de estoque por classe terapêutica;
 - Tipologia dos hospitais no PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 (Mapa de Leitos COVID-19): "Exclusivo COVID", "Preferencialmente COVID", "Preferencialmente Não COVID" e "Não COVID";
 - o Tipos e Quantidades de leitos: UTI / enfermaria para COVID-19;
 - o Preenchimento atualizado no sistema MEDCOVID-19;



- As grades de distribuição serão publicadas, em anexo a esta nota técnica, toda vez que nova distribuição for realizada, disponível em:
 - Portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br;
 - Clicar no link: "Medicamentos";
 - Clicar no link: "Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica".
- Os relatórios com as grades de distribuição também ficarão disponíveis no:
 - Portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br;
 - Clicar no link: "COVID-19 Plano de Contingência, Boletins Diários e outras informações";
 - Clicar no link: "5. Insumos/medicamentos/equipamentos".

A CAF reitera seu compromisso no auxílio aos gestores municipais e estaduais, contribuindo para coleta de dados de forma célere e sistematizada dos dados de consumo e estoque dos medicamentos que compõe o Kit Intubação, para viabilizar a participação dos Hospitais que integram o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 nas estratégias de aquisição centralizada, quer seja de forma direta pelo Ministério da Saúde ou por intermédio da aquisição centralizada pela própria equipe de compras desta Coordenadoria, via adesão da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo na Ata de Registro de Preço que está sendo licitada pelo Governo Federal.

Ainda cabe esclarecer, que a CAF, de acordo com as atribuições previstas no Decreto Nº 62.255, de 08 de novembro de 2016, não possui governabilidade sob as farmácias hospitalares e consequente gestão sobre os estoques de medicamentos dos Hospitais, não tendo autonomia para orientar remanejamento/transferência dos medicamentos na rede.

Face ao exposto e considerando que a perspectiva de novas remessas de medicamentos (à serem adquiridos pelo MS e/ou SES/SP) pode não ser efetivada, recomenda-se que as unidades hospitalares continuem na busca de alternativas para garantia do abastecimento de medicamentos para intubação dos pacientes da COVID-19.



Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente até novas orientações de conduta, por parte da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

COLABORAÇÃO:

 Dirce Cruz Marques – Assessora Técnica do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – São Paulo (COSEMS/SP).

Karina de Oliveira Fatel Martins

Diretora de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Alexandra Mariano Fidêncio
Coordenadora de Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica